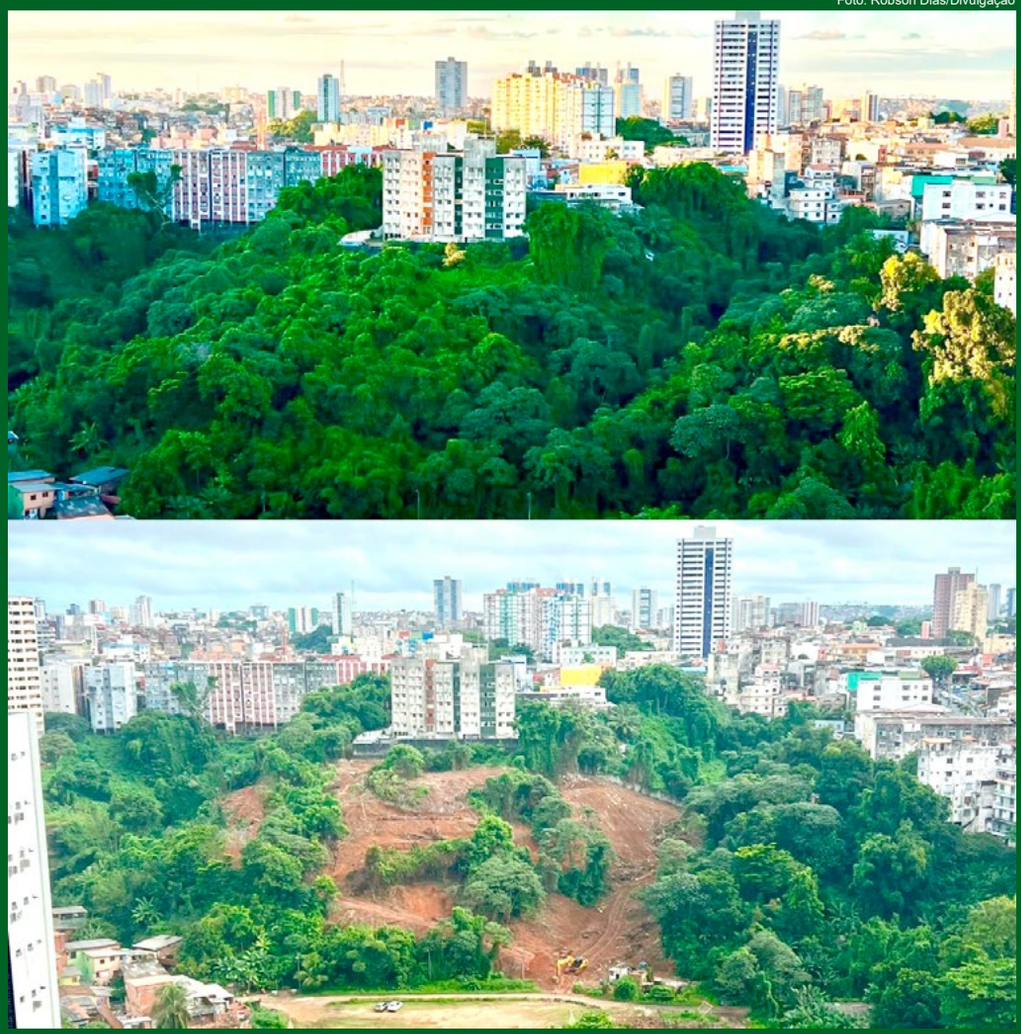
DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.179 Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Denúncia aponta danos ambientais em área de Brotas

Vereador Sílvio Humberto relata suposta intervenção irregular em nascentes e supressão de vegetação na Fonte do Governo

Foto: Robson Dias/Divulgação



O vereador Sílvio Humberto (PSB) formalizou denúncia contra a retomada das obras do empreendimento Reserva Cidade Jardim, na área Fonte do Governo, em Brotas, apontando supostos danos ambientais e irregularidades no licenciamento. Segundo o parlamentar, a área abriga nascentes e Áreas de Preservação Permanente, cuja proteção teria sido desconsiderada pelas empresas responsáveis. Vistorias do Inema resultaram na interdição da obra. Ele também relatou registros de intimidação contra lideranças comunitárias e destacou que o Ministério Público da Bahia instaurou procedimento para apurar possíveis crimes ambientais. **LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

Cadastro de condenados por violência contra a mulher

Proposta de João Cláudio Bacelar cria banco de dados municipal para fortalecer ações de prevenção e enfrentamento à violência de gênero

Tramita na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), que propõe a criação do Cadastro Municipal de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher. A iniciativa tem como objetivo fortalecer políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero na capital baiana.

Para o vereador João Cláudio Bacelar, a proposta também nasce de uma reflexão pessoal sobre a proteção das mulheres.

“Como pai de meninas, esposo e filho, eu não consigo olhar para essa realidade com indiferença. A violência contra a mulher fere famílias inteiras e precisa ser enfrentada com seriedade e responsabilidade. Esse projeto é uma forma de contribuir para que Salvador avance na proteção, na prevenção e no cuidado com tantas mulheres que ainda vivem sob ameaça”, afirmou.

A proposta prevê a criação de um banco de dados com informações de pessoas condenadas por sentença penal transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher. O cadastro deverá reunir dados como nome completo, fotografia, CPF, bairro de residência, tipificação do crime, data da condenação, número do processo e pena aplicada.

Foto: Reginaldo Ipê



Segundo João Cláudio Bacelar, a iniciativa busca dar mais transparência e fortalecer ações de segurança

De acordo com o projeto, as informações serão mantidas durante o cumprimento da pena e por até cinco anos após sua extinção, permitindo maior controle e integração entre os órgãos públicos. O texto também autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com o Judiciário e outras esferas de governo para compartilhamento de dados.

Segundo o vereador, a iniciativa também busca dar mais transparência e fortalecer ações de segurança e cidadania, diante dos altos índices de violência registrados na Bahia e em Salvador.

LEI THAMIRIS

O vereador também é autor do Projeto de Lei nº 79/2026, conhecido como “Lei Thamiris”, que está em tramitação na Câmara. A proposta foi apresentada após a morte da adolescente Thamiris Pereira, de 14 anos, e institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a ser celebrado em 12 de março.

A iniciativa prevê a realização de campanhas educativas, ações de conscientização e medidas voltadas ao combate ao feminicídio e à prevenção da violência de gênero no município.

Os projetos seguem em análise nas comissões da Câmara Municipal de Salvador.

Foto: Internet



> **“Como pai de meninas, esposo e filho, eu não consigo olhar para essa realidade com indiferença. A violência contra a mulher fere famílias inteiras e precisa ser enfrentada com seriedade e responsabilidade. Esse projeto é uma forma de contribuir para que Salvador avance na proteção, na prevenção e no cuidado com tantas mulheres que ainda vivem sob ameaça”.**
>
> **João Cláudio Bacelar**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
maurícíotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sílvio Humberto denuncia danos ambientais em área de Brotas

Vereador afirma que obras do empreendimento Reserva Cidade Jardim avançaram além da região autorizada

Foto: Antonio Queirós



"O interesse imobiliário desconsidera o valor imaterial do território", afirma Sílvio Humberto

O vereador Sílvio Humberto (PSB) formalizou denúncia pública contra a retomada das obras do empreendimento Reserva Cidade Jardim, de responsabilidade das empresas AG Service e Villas Construtora, por devastação ambiental e perseguição contra lideranças comunitárias.

A área em questão, conhecida como Fonte do Governo, é considerada um dos últimos pulmões da região de Brotas. O terreno abriga Áreas de Preservação Permanente (APP) e as últimas nascentes ainda preservadas da região.

"Estamos diante de uma tentativa de ocupação que ignora a necessidade de alvarás estaduais e a própria vida da comunidade", pontuou o vereador. "Para além do impacto ecológico, o interesse imobiliário desconsidera o valor imaterial do território, que é utilizado historicamente por praticantes do candomblé e do catolicismo para ritos sagrados, além de servir como via de mobilidade, área de lazer e espaço de plantio para os moradores locais", completou.

De acordo com o vereador, a crise avançou no dia 31 de março. Após vistorias, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) constatou interferência em recursos hídricos e irregularidades na supressão de vegetação, resultando na interdição imediata da obra. A operação contou com apoio da polícia ambiental, que chegou a conduzir a equipe da obra em flagrante.

"O Inquérito Civil nº 003.9.106258/2026 foi instaurado para apurar crimes ambientais, e a atuação policial foi solicitada. Mas, mesmo com a interdição, moradores têm registros em vídeo de prepostos das empresas tentando danificar as nascentes de forma clandestina antes de evadir do local, no dia 7 de abril", afirmou o vereador.

Sílvio Humberto acompanhou inspeção técnica realizada pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), em março, que confirmou a existência das nascentes e de cursos d'água perenes no local. A análise laboratorial das águas pela Ufba constatou sua alta qualidade, classificadas como "águas doces de Classe 1", adequadas para banho e recreação. Conforme o vereador, deveria ser assegurada uma Área de Preservação Permanente com raio de 50 metros ao redor da nascente e de 30 metros ao redor dos cursos d'água, mas esse fato teria sido omitido pelas empresas quando solicitaram dispensa de licença ambiental junto à Prefeitura de Salvador.

Também foi constatado o descumprimento do Alvará de Supressão de Vegetação concedido pelo município: o alvará era pontual, para 181 árvores específicas; no entanto, as empresas teriam realizado devastação generalizada, com uso de retroescavadeiras, indo muito além da área autorizada.

PROCESSOS

Um dos pontos mais sensíveis da denúncia é a ocorrência de ameaças e processos contra moradores. De acordo com o vereador, a empresa Villas (sócia da AG Service no empreendimento) abriu processos contra Leonardo Pacheco Santana, capoeirista e uma das principais vozes da resistência na Fonte do Governo. "Uma tentativa de intimidação e silenciamento", apontou. "O mandato está prestando assessoria jurídica à comunidade, e foi encaminhada a inclusão de Leonardo em programas de proteção a defensores de direitos humanos vítimas de ameaça", completou.

Entre as medidas jurídicas adotadas, acompanhadas pelo vereador junto à comunidade, estão a instauração, pelo Ministério Público da Bahia (MPBA), de procedimento de urgência e a recomendação à Prefeitura de Salvador para a suspensão imediata de todos os alvarás concedidos à construtora.

A denúncia apontou que a dispensa de licenciamento ambiental concedida pelo município foi prejudicada pelo avanço da empresa além da área autorizada e pela omissão das nascentes e dos cursos d'água, ignorando a necessidade de autorização específica do Inema para intervenção em recursos hídricos.

Foto: Robson Dias/Divulgação



> **"O Inquérito Civil nº 003.9.106258/2026 foi instaurado para apurar crimes ambientais, e a atuação policial foi solicitada. Mas, mesmo com a interdição, moradores têm registros em vídeo de prepostos das empresas tentando danificar as nascentes de forma clandestina antes de evadir do local, no dia 7 de abril".**
>
> **SÍLVIO HUMBERTO**

Hamilton Assis lamenta morte de policiais em Salvador

Vereador defende mudanças nas estratégias de segurança pública, com mais investimento em inteligência e prevenção

Foto: Antonio Queirós



Hamilton Assis prestou solidariedade às famílias, amigos e colegas de trabalho das vítimas

O vereador Hamilton Assis (PSOL) lamentou a morte de policiais vítimas da violência em Salvador. Na quarta-feira (15), o investigador da Polícia Civil da Bahia, Adailton Oliveira Rocha, de 55 anos, foi baleado durante o cumprimento de um mandado judicial no bairro de Tancredo Neves. Já o agente Samuel Novais da Silva foi baleado durante uma ação no bairro do Engenho Velho da Federação, na região do Manguinho. Ambos faleceram.

Em nota, o vereador prestou solidariedade às famílias, amigos e colegas de trabalho das vítimas, destacando a trajetória de dedicação dos profissionais à segurança pública. Hamilton também ressaltou que a morte dos agentes evidencia a urgência de mudanças estruturais na política de segurança.

"É fundamental investir em inteligência, prevenção e valorização dos trabalhadores da segurança, garantindo melhores condições para o exercício da função e proteção à vida. É inegável que a segurança pública na Bahia ainda é tratada sob a lógica do confronto, e não da inteligência e de ações não letais, com participação da sociedade. São, em sua maioria, homens negros, vítimas do Estado, que segue praticando a necropolítica", afirmou.

Dados do Instituto Fogo Cruzado reforçam a gravidade do cenário: em 2026, já foram registrados 23 agentes de segurança baleados em Salvador e na Região Metropolitana, sendo seis mortes e 17 feridos. Apenas até março, houve aumento de 85% nos casos em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Para o vereador, os números evidenciam um ambiente cada vez mais perigoso tanto para a população quanto para os profissionais da segurança. Hamilton Assis defende uma mudança urgente nas estratégias adotadas pelo Estado, com foco na preservação da vida, valorização da categoria e investimento em políticas públicas mais eficazes para evitar novas tragédias.

CÂMARA MUNICIPAL

19ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 34/21.....Dispõe sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de médios e grandes produções de eventos e festas populares públicos ou privados no Município de Salvador, e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES.

PROJETO DE LEI Nº 130/22.....Denomina de Ana Maria Primavesi, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 131/22.....Denomina de Wallace Broecker, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 132/22.....Denomina de Isac Tembé, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 156/22.....Denomina de Wangari Maathai, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 180/22.....Denomina de Dom Phillips, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 181/22.....Denomina de Bruno Pereira, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 05/23.....Denomina de Márcio Freire, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 93/23.....Denomina de Aparecido José Dias, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 94/23.....Denomina de Alceo Magnanini, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 95/23.....Denomina de Paulo Nogueira Neto, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 98/23.....Denomina de Marcello de Ipanema, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 101/23.....Denomina de Augusto César Cunha Carneiro, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 102/23.....Denomina de Henrique Luís Roessler, um logradouro público do município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/26.....Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Hélio das Chagas Leitão Neto.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/26.....Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Antônio Carvalho dos Santos.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/26.....Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Dr. Marcelo Fontes Cesar de Oliveira.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/26.....Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Felipe Sarmento Cordeiro.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/26.....Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Dr. José Alberto Simonetti.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1110/19.....Indica ao prefeito, que determine ao órgão competente que proceda com o estudo de viabilidade para a implantação de gratuidade de transporte público coletivo para estudantes de cursos profissionalizantes, técnico e preparatórios de vestibulares.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autoria: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1112/19.....Indica ao prefeito, que o cargo de ADI PNE - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil de Portadores de Necessidades Educacional, se torne efetivo.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autoria: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1862/19.....Indica ao prefeito a criação do "Programa ISS Reciclável e IPTU Reciclável" com o objetivo de incentivar o recolhimento de recicláveis no município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autoria: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/23.....Indica ao governador do Estado da Bahia, nos termos do art.209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que o mesmo, em parceria com a CCR Metrô Bahia, reserve um vagão por linha metroviária para uso exclusivo de ciclistas durante o horário integral de funcionamento.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ANDRÉ FRAGA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/25.....Indica ao governador, que edite ato normativo para implantar a integração tarifária e a concessão da meia passagem no metrô aos profissionais residentes da área da saúde, vinculados a programas de residência médica, multiprofissional e uniprofissional da Bahia, mediante comprovação de vínculo, com o objetivo de assegurar mobilidade adequada, valorização profissional e apoio à permanência nos programas formativos.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 534/25.....Indica ao Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica através da Secretaria Municipal de Saúde, a Implantação de Leitos Adaptados para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nas unidades hospitalares públicas municipais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), prevendo cronograma, fases (piloto e expansão), estimativa orçamentária e fontes de financiamento, em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria/Decreto), as especificações técnicas mínimas do "leito adaptado" (iluminação regulável, controle/isolamento acústico relativo, mobiliário ergonômico, sinalização visual, kit sensorial básico e protocolo de acolhimento individualizado).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora DÉBORA SANTANA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/26.....Indica ao Secretário Municipal da Educação a edição de portaria proibindo a realização de eventos, festas e formaturas nas escolas da rede municipal de ensino que impliquem cobrança direta ou indireta de valores às famílias dos estudantes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/26.....Indica ao prefeito, a adoção de medidas para o fornecimento de fones antirruído a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CEZAR LEITE.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/26.....Indica ao prefeito, a criação do programa Amigo da Biblioteca, destinado a reconhecer e premiar os alunos da rede municipal que frequentarem as bibliotecas escolares e a Biblioteca Municipal, realizarem leituras e cumprirem desafios literários e culturais, mediante a entrega de medalhas, certificados e prêmios educativos.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/26.....Indica ao governador, a criação do programa Amigo da Biblioteca, destinado a reconhecer e premiar os alunos da rede estadual que frequentarem as bibliotecas escolares e públicas do Estado, realizarem leituras e cumprirem desafios literários e culturais, mediante a entrega de medalhas, certificados e prêmios educativos.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/26.....Indica ao prefeito, a instituição do Desafio Literário Municipal, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de incentivar a leitura e a produção de resenhas criativas entre os estudantes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/26.....Indica ao governador, a instituição do Desafio Literário Estadual, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de incentivar a leitura e a produção de resenhas criativas entre os estudantes, promovendo o desenvolvimento cultural, educacional e social em todo o território baiano.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/26.....Indica ao governador, a instituição do programa Guardiões do Meio Ambiente, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de envolver os estudantes em ações de preservação e cuidado das áreas verdes, praças e parques, promovendo consciência ecológica e cidadania ativa.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/26.....Indica ao prefeito, a instituição do programa Guardiões do Meio Ambiente, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de envolver os estudantes em ações de preservação e cuidado com praças, parques, e áreas verdes da cidade, promovendo consciência ecológica e cidadania ativa.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/26.....Indica ao prefeito, a instituição do Festival Estudantil de Artes, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de promover apresentações de música, teatro, dança e artes visuais realizadas pelos alunos, incentivando a criatividade, a cultura e a integração escolar.

Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/26.....Indica ao governador, a instituição do Festival Estudantil de Artes, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de promover apresentações de música, teatro, dança e artes visuais realizadas pelos alunos, incentivando a criatividade, a cultura e a integração escolar em todo o estado.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/26.....Indica ao governador, a instituição do programa Cinema na Escola, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de promover sessões de filmes educativos seguidas de debates, incentivando a reflexão crítica, a formação cultural e o aprendizado interdisciplinar dos estudantes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/26.....Indica ao prefeito, a instituição do programa Cinema na Escola, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de promover sessões de filmes educativos seguidas de debates, incentivando a reflexão crítica, a formação cultural e o aprendizado interdisciplinar dos estudantes da cidade.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/26.....Indica ao prefeito, a instituição do programa Laboratórios de Robótica e Programação, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de oferecer oficinas práticas que despertem o interesse dos estudantes em ciência, tecnologia e inovação.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/26.....Indica ao governador, a instituição do programa Laboratórios de Robótica e Programação, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de oferecer oficinas práticas que despertem o interesse dos estudantes em ciência, tecnologia e inovação, fortalecendo a educação científica em todo o estado.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/26.....Indica ao governador, a instituição do programa Inclusão Digital, destinado às escolas públicas da rede estadual, com o objetivo de oferecer capacitação em ferramentas digitais para todos os alunos, promovendo igualdade de acesso ao conhecimento tecnológico e fortalecendo a educação no estado.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/26.....Indica ao prefeito, a instituição do programa Inclusão Digital, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de oferecer capacitação em ferramentas digitais para todos os alunos, promovendo igualdade de acesso ao conhecimento tecnológico e fortalecendo a educação na cidade.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/26.....Indica ao prefeito, a instituição do Projeto Vida Saudável, destinado às escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de promover palestras e atividades sobre alimentação equilibrada, saúde mental e bem-estar, incentivando hábitos saudáveis entre os estudantes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/26.....Indica ao governador, a instituição do programa Escola Ativa, estimulando os alunos a realizarem exercícios físicos leves, sob orientação de professores e profissionais da área de educação física.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/26.....Indica ao prefeito, a instituição do programa Escola Ativa, estimulando os alunos a realizarem exercícios físicos leves, sob orientação de professores e profissionais da área de educação física.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/26.....Indica ao prefeito, a instituição do programa Atende+ Salvador Serviço de Pronto Atendimento Digital, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, destinado a oferecer consultas com enfermeiros, médicos e psicólogos, garantindo acesso oportuno e seguro à população em situações de urgência de baixa complexidade.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/26.....Indica ao prefeito, a instalação de Totens de Informação Digital nas unidades de saúde municipais, com o objetivo de orientar os cidadãos sobre tempo de espera, especialidades disponíveis e encaminhamentos internos.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/26.....Indica ao prefeito, a instalação de Totens de Informação Digital nas unidades de saúde municipais, com o objetivo de orientar os cidadãos sobre tempo de espera, especialidades disponíveis e encaminhamentos internos. a criação do aplicativo Minha UPA Salvador, destinado a fornecer informações sobre localização das unidades, tempo de espera em tempo real, especialidades disponíveis e possibilidade de pré-triagem online, com o objetivo de modernizar e agilizar o atendimento à população.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/26.....Indica ao prefeito, a implementação de pulseiras digitais com QR Code para crianças durante o Carnaval de Salvador, visando garantir maior segurança e agilidade na localização em caso de perda nos circuitos da festa.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/26.....Indica ao prefeito, a adoção de medidas administrativas para assegurar ao servidor público municipal a possibilidade de abono de falta em casos de necessidade de acompanhamento de animal doméstico a clínicas e hospitais veterinários, em situações de urgência e emergência.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/26.....Indica ao governador, a criação de programa específico para utilização da pista de atletismo do Estádio de Pituaçu por atletas, profissionais e amadores, devidamente federados à Federação Bahiana de Atletismo (FBA). Visando o fortalecimento do atletismo baiano e a democratização do acesso à infraestrutura esportiva pública.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/26.....Indica ao prefeito, que crie cursos gratuitos de inglês e espanhol voltados para os trabalhadores do Centro Histórico de Salvador, com foco no atendimento ao turista, na valorização da cultura local e na promoção do desenvolvimento econômico e social da região.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/26.....Indica ao governador, que apresente à Assembleia Legislativa da Bahia um Projeto de Lei que vise reconhecer, para fins de registro civil, a legitimidade das cerimônias de casamento religioso celebradas nos ritos das religiões de matriz africana, no Estado da Bahia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/26.....Indica ao prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção (SEMAN) ou outro órgão competente, a adoção das providências necessárias para a implantação de QR Codes nos postes de iluminação pública, possibilitando que a população comunique, de forma rápida e eficiente, problemas como lâmpadas queimadas, piscando ou com defeito.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador RANDERSON LEAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/26.....Indica ao prefeito, que seja atribuído o nome de Maternidade Municipal Dr. Alan Sanches à Maternidade Municipal a ser inaugurada.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador RODRIGO AMARAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/26.....Indica ao presidente, a adoção de medidas legislativas e administrativas para tornar obrigatória a disponibilização de meios eletrônicos de pagamento nos serviços notariais e de registro em todo o território nacional.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32/26.....Indica ao prefeito, que crie um Programa Municipal de Qualificação e Treinamento de Novos Calceneiros, voltado à formação técnica de trabalhadores para a execução, manutenção e restauração de calçadas em pedra, especialmente nas áreas históricas de Salvador, em parceria com órgãos de preservação do patrimônio, instituições de ensino técnico e entidades culturais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/26.....Indica ao prefeito, que adote as providências necessárias para a implantação de rede pública de internet EXCLUSIVA para trabalhadores ambulantes, com implantação inicial e prioritária em períodos de grande concentração de pessoas, como o Carnaval, e posterior ampliação de forma permanente para outras áreas e eventos do Município de Salvador.

Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/26.....Indica ao prefeito, que promova estudo de viabilidade para a criação do Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CÉZAR LEITE.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36/26.....Indica ao prefeito, a necessidade de reforçar a presença da Guarda Municipal nos pontos de ônibus durante os horários de dispersão dos foliões nas festas populares, com o objetivo de prevenir e reduzir crimes, garantindo maior segurança e tranquilidade à população.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/26.....Indica ao governador, a necessidade de reforçar a presença da Polícia Militar da Bahia nos pontos de ônibus durante os horários de dispersão dos foliões nas festas populares, com o objetivo de prevenir e reduzir crimes, garantindo maior segurança e tranquilidade à população no estado da Bahia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SANDRO FILHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/26.....Indica ao prefeito, que desenvolva um estudo de viabilidade para a criação e implementação de uma creche na região do Centro, que acolherá filhos de servidores públicos municipais, com idade entre quatro meses e dois anos, enquanto os pais enfrentam a jornada de trabalho.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ELIETE PARAGUASSU.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/26.....Indica ao prefeito, que, junto à comunidade local e as instituições envolvidas na proteção socioambiental da região, elabore e implemente um plano de revitalização da Praia de Neves, na Ilha de Maré, destinado à preservação dos ecossistemas naturais, ao uso sustentável de seus recursos e ao ordenamento das atividades econômicas, com especial enfoque no fortalecimento da Economia e do Turismo de Base Comunitária.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ELIETE PARAGUASSU.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 41/26.....Indica ao governador, Incluir, nas estações do Metrô/VLT, uma área destinada à implantação da Galeria das Baianas, com a finalidade de que as baianas de acarajé possam comercializar suas tradições culinárias, patrimônio cultural do estado da Bahia e sigam integradas aos espaços de circulação da cidade do Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ELIETE PARAGUASSU.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/26.....Indica ao prefeito, para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração e implementação de um plano de revitalização da Praia da Preguiça, voltado à ampliação do conforto e da segurança para a prática de esportes, à preservação ambiental e ao uso sustentável de seus recursos naturais, promovendo, concomitantemente, o fortalecimento da economia local e o incremento do turismo.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ELIETE PARAGUASSU.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/26.....Indica ao prefeito, que implemente programa de acessibilidade com objetivo de oferecer equipamentos, tecnologias e acompanhamento de profissionais capacitados para que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam usufruir das praias do município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ELIETE PARAGUASSU.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/26.....Indica ao prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) direcionar efetivo de salva-vidas nas praias de Neves e Itamoabo, aos finais de semana e feriados, durante a alta temporada, para resgatar possíveis vítimas por afogamentos ou outros acidentes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ELIETE PARAGUASSU.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/26.....Indica ao prefeito, que, na hipótese de criação de novo circuito oficial do Carnaval de Salvador, seja atribuída à nova denominação o nome de uma mulher, como medida de valorização histórica e de reconhecimento do protagonismo feminino na cultura, na arte e na própria construção do Carnaval da cidade.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/26.....Indica ao prefeito, que adote as providências necessárias, por meio dos órgãos competentes do Município, para promover o tombamento da Trezena de Santo Antônio Além do Carmo como patrimônio cultural imaterial do Município de Salvador, assegurando sua proteção, valorização e salvaguarda.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/26.....Indica ao prefeito, que adote as providências necessárias, por meio dos órgãos competentes do Município, para promover o tombamento da Festa do Divino Espírito Santo como patrimônio cultural imaterial do Município de Salvador, assegurando sua proteção, valorização e salvaguarda.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/26.....Indica ao prefeito, que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da edição de ato normativo ou do encaminhamento de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que assegure aos servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia a redução da jornada semanal de trabalho, sem prejuízo da remuneração, condicionada à avaliação e à homologação por junta médica oficial, nos termos da legislação municipal aplicável.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador RICARDO ALMEIDA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/26.....Indica ao prefeito, que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade da ampliação da disponibilização de terminais de autoatendimento para recarga no âmbito do sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, em todas as estações de metrô situadas no Município de Salvador, observadas as disposições contratuais vigentes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador RICARDO ALMEIDA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/26.....Indica ao prefeito, a criação do Programa Café Solidário, destinado à distribuição de café da manhã gratuito à população em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua, por meio de unidades móveis itinerantes, e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ISABELA SOUSA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/26.....Indica ao governador, a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação de pontos públicos de carregamento de veículos elétricos e híbridos nas sedes de órgãos e repartições públicas estaduais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador FELIPE SANTANA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/26.....Indica ao prefeito, que institua, no âmbito do Município de Salvador, um programa de auxílio e apoio logístico às baianas de acarajé, destinado à promoção da saúde, segurança, bem-estar e valorização dessas trabalhadoras, em razão da importância histórica e cultural das mesmas para a cidade de Salvador e da insalubridade inerente ao seu ofício.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/26.....Indica ao prefeito, a criação de uma campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet na Cidade de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALEX ALEMÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/26.....Indica ao governador, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, a criação de Protocolo Estadual de Segurança e Escolta Programada para profissionais que realizam instalação e manutenção de serviços essenciais, como internet e telecomunicações, em áreas com restrição operacional decorrente da violência urbana, com a implementação de canal institucional direto entre empresas prestadoras e as forças de segurança pública para planejamento prévio das operações técnicas.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JORGE ARAÚJO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 88/26.....Indica ao prefeito, a criação do Programa Municipal de Capacitação e Empreendedorismo para Pessoas com Transtorno Mental ou Deficiência Intelectual, no âmbito do Município, e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ISABELA SOUSA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/26.....Indica ao governador, a adoção de medidas para instituir dotação orçamentária específica destinada às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), mediante a inclusão, no processo de planejamento orçamentário estadual, de rubrica própria na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de assegurar recursos exclusivos para a manutenção, estruturação e fortalecimento dessas unidades.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/26.....Indica ao prefeito, institui o Programa Passe Livre Estudantil no âmbito do Município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.

Autor: vereador ALEX ALEMÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/26.....Indica ao prefeito, a criação do Programa Municipal de Saúde Emocional dos Jovens no âmbito do Município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALEX ALEMÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 95/26.....Indica ao governador, que elabore estudos técnicos detalhados para a instituição da política de Tarifa Zero no VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), contemplando a análise de custos, fontes de financiamento, integração modal e impactos sociais e econômicos da medida.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 96/26.....Indica ao prefeito, estudo de viabilidade técnica e administrativa para providências necessárias para a implantação de Postos Estratégicos de Vacinação em grandes centros de circulação da cidade.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALEX ALEMÃO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 97/26.....Indica ao prefeito, a adoção de medidas administrativas e institucionais para o fornecimento das chamadas canetas emagrecedoras, utilizadas no tratamento do diabetes e da obesidade, a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 98/26.....Indica ao prefeito, a criação de pontos de apoio e acolhimento para motoristas e entregadores de aplicativos em áreas estratégicas da cidade.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/26.....Indica ao presidente da república, a adoção de medidas para viabilizar a inclusão de dívidas imobiliárias e de consórcios habitacionais em programas nacionais de renegociação de dívidas, a exemplo do Feirão Serasa Limpa Nome, em parceria com a Caixa Econômica Federal.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

MOÇÃO Nº 122/26..... Repúdio ao Governador do Estado da Bahia pelo reiterado uso de operações de crédito e apresentação do 24º pedido de empréstimo desde o início do mandato.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 123/26.....Aplausos aos 50 anos de sacerdócio do Padre Oliveira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

MOÇÃO Nº 124/26.....Aplausos à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 4.768/2016, importante conquista que regulamenta a profissão de dançarino(a) no Brasil e representa um avanço significativo na valorização da classe artística.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

MOÇÃO Nº 125/26.....Aplauso ao novo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), em razão de sua posse e das manifestações institucionais em defesa da imprensa livre.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 126/26.....Aplausos à Vigília Jovens Adoradores pela promoção da fé, da unidade e do protagonismo juvenil na Arquidiocese de São Salvador da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 127/26.....Aplausos em exaltação ao aniversário de 388 anos do bairro de Plataforma, em Salvador/BA, celebrado em 16 de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DUDA SANCHES.

MOÇÃO Nº 128/26.....Aplausos ao Dia do Jovem.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 101/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Corretor de Imóveis, celebrado em 27 de agosto, com data e horário a serem posteriormente definidos
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

REQUERIMENTO Nº 102/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Municipal das Ações Afirmativas, em data e horário a ser posteriormente marcada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 101/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARIA CLARA PORTELA ROCHA, cadastro 21.596, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 134/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ROBENILSON DA SILVA SANTOS, cadastro 21.588, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 142/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CACILDA MARA SILVA PINHEIRO, cadastro 21.585, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 143/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear LUIS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, cadastro 21.587, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 145/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ROGECASSIA ANDRADE ARAUJO, cadastro 21.590, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 146/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARCELO REIS DOS ANJOS, cadastro 21.591, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 147/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear LUCILENE BRITO DE OLIVEIRA, cadastro 21.592, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 148/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO TIAGO SANTOS DOS SANTOS, cadastro 21.593, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 149/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear VERONILIA SILVA BARROS, cadastro 21.586, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 150/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear DEISIANE VIRGINIA DOS SANTOS, cadastro 21.594, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 151/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear DAVI MENDES LEITE, cadastro 21.595, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 153/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MAIRA BRANDAO CERQUEIRA, cadastro 21.589, para exercer o cargo em comissão de Assistente De Gabinete, Classe **CC 40**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 154/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ROGERIO BRAGA NASCIMENTO, cadastro 21.597, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 155/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear LINCOLN DA LUZ FERNANDES, cadastro 21.598, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 157/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear FABIANO MOTA SANTANA, cadastro 21.599, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 158/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear PALOMA DOS SANTOS CUNHA, cadastro 21.600, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 159/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MOISES SILVA FEITOSA DE SIQUEIRA, cadastro 21.601, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 160/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear FLORA CORDEIRO FERRARI, cadastro 21.602, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 161/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARILIA VELOSO FERREIRA, cadastro 21.605, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 162/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear JOSE GERMANO DOS SANTOS FILHO, cadastro 21.606, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 163/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CAMILLE RAMOS ARAUJO, cadastro 21.607, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 164/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANA MARIA BATISTA, cadastro 21.603, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 165/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ALAN REMBERTO COSTA SANTANA, cadastro 21.608, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 166/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CLAUDIA MAGNOLIA DE ALMEIDA FREITAS, cadastro 21.609, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 167/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear NEILTON ROSARIO SILVA, cadastro 21.610, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 168/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANDREA DE SANTANA MARINS, cadastro 21.604, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 169/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear EDUARDO DIAS DE SOUSA, cadastro 21.611, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 170/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar UELSELI BENEVIDES REIS SOARES, cadastro 20.431, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 171/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JOELMA ALVES DE AZEVEDO, cadastro 20.726, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 172/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar IANE SOUSA OLIVEIRA, cadastro 21.400, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 18**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 173/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LUCAS SILVA GENTILI, cadastro 20.657, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 174/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar MIRELE DOS SANTOS BRAGA, cadastro 21.107, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 175/2026 -A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JEIME BARBOSA DE BRITO, cadastro 21.147, do cargo em comissão de Assistente De Gabinete, Classe **CC 40,** a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 176/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar NEDSON NASCIMENTO DE SOUZA, cadastro 21.512, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 177/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar NAIARA OLIVEIRA BATISTA, cadastro 21.518, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 178/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ELIANE DA FONSECA PIMENTA DE ARAUJO, cadastro 21.137, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 179/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar HEITOR HENRIQUE COSTA SANTOS, cadastro 21.146, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 180/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar MARIA LUISA BRITO DE SOUSA, cadastro 21.180, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 28**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 181/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LUIS AUGUSTO TEXEIRA CARIBE, cadastro 20.983, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 182/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JOAO PEDRO NEVES LUZ, cadastro 21.022, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 183/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar NAHAMA NAPOLI PEIXOTO SILVA DE ALMEIDA, cadastro 21.031, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 184/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS SOUZA DA SILVA, cadastro 21.385, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 185/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar DENIZIO DE SOUZA REIS URPIA, cadastro 20.980, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10,** a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

ATO N.º 186/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear DENIZIO DE SOUZA REIS URPIA, cadastro 20.980, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2026. Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 187/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
ESTER SANTOS SILVA	21.310	G 29	G 22	01/04/2026
JONAS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	21.476	G 25	G 29	01/04/2026
JULIA PIETRA CANDIDA DOS SANTOS DA LUZ	20.585	G 25	G 29	01/04/2026
LORENA BATISTA OLIVEIRA	21.129	G 25	G 29	01/04/2026
LUCICLEI CERQUEIRA DE ANDRADE	18.770	G 29	G 09	01/04/2026
LAYANE CRISTINA DIAS FONSECA	15.227	G 29	G 17	01/04/2026
STEPHANIE SANTOS DE JESUS	20.895	G 14	G 15	01/04/2026
DENILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20.051	G 29	G 16	01/04/2026
EDSON JESUS VIEIRA	20.528	G 27	G 12	01/04/2026
CLEIDE MERCES COUTINHO	21.004	G 25	G 29	01/04/2026
ANA CRISTIANE SARMENTO CAMPOS	20.969	G 17	G 22	01/04/2026
LEANDRO SANTOS CARVALHO	21.038	G 15	G 14	01/04/2026
FABIANA SILVA DA GUIA	21.572	G 15	G 16	01/04/2026
VICTOR CARDOSO FREIRE	18.857	G 24	G 08	01/04/2026

ANDERSON DA SILVA SANTOS	21.556	G 25	G 29	01/04/2026
DIANA SOARES DO NASCIMENTO	20.263	G 15	G 14	01/04/2026
MILTON CARLOS FACCHINETTI MALTEZ LEONE	18.865	G 07	G 15	01/04/2026
TATIANE LENA CASTRO SOUZA PEREIRA	19.735	G 09	G 15	01/04/2026
RICARDO ALMEIDA PORTO DE MACEDO	18.856	G 25	G 14	01/04/2026
RANIEL LOPES DE MATOS SANTOS	20.587	G 16	G 15	01/04/2026
FATIMA DE PAULA DE SANT ANNA SOUZA	21.431	G 22	G 10	01/04/2026
ANTONIO RICARDO DA CRUZ	21.526	G 25	G 17	01/04/2026
FILIPE SILVA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	20.984	G 21	G 14	01/04/2026
ARTHUR DO SACRAMENTO PESTANA	21.544	G 05	G 12	01/04/2026
LUCIANO DAS NEVES SANTOS	21.549	G 24	G 14	01/04/2026
ROSANA MAGALHAES CALMON DE OLIVEIRA	21.028	G 15	G 17	01/04/2026
ROBERTO DA CRUZ AMORIM	21.145	G 10	G 05	01/04/2026
VERENA CATARINO RAMOS	18.075	G 18	G 09	01/04/2026

Salvador, 17 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a REVOGAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025, Processo Administrativo nº 1036/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente (livros) visando complementar e atualizar o acervo da Biblioteca Professor Jorge Portugal, pertencente ao Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, BA, bem como auxiliar no gerenciamento das demandas informacionais contidas na Biblioteca. Diante da constatação de erro material contido no Aviso de Dispensa Eletrônica, o presente certame está REVOGADO.

Salvador, 16 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90017/2025
PROCESSO: 2187/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de tratamento arquivístico que compreendam Higienização, restauração de níveis R1 a R3, organização, fornecimento de meios de acondicionamento e elaboração de instrumentos de destinação de documentos; Descrição arquivística, digitalização e indexação de acervo documental; Fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Documental (GED) com manutenção de 24 meses e cessão do código-fonte após esse período.

QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.902.072/0001-50					
SUB-ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1.1	REALIZAR O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	Serviço	1	R$ 185.000,00	R$185.000,00
1.2	TRIAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Páginas	15.000.000	R$ 0,13	R$1.950.000,00
1.3	RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS	Páginas	5.000.000	R$ 0,91	R$4.550.000,00
1.4	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Páginas	15.000.000	R$ 0,15	R$2.250.000,00
1.5	DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA	Serviço	1	R$ 441.000,00	R$ 441.000,00
1.6	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (PCD E TTD)	Serviço	1	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00
1.7	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Páginas	15.000.000	R$ 0,19	R$2.850.000,00
1.8	FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇAO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM DIGITALIZAÇÃO (GED)	Mês	24	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
1.9	HOSPEDAGEM EM NUVEM	Mês	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00
1.10	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE	Serviço	1	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00
1.11	CESSÃO DO CÓDIGO-FONTE DO SISTEMA (GED)	Serviço	1	R$ 895.400,00	R$ 895.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.575.000,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil)**	

Data de homologação: 16/04/2026

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº: 05/2026
Processo CMS: 2774/2025
Parecer Jurídico nº: 48/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada: APJ COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ nº: 40.097.690/0001-63
Objeto: Aquisição de Ferramentas
Vigência: Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado): R$ 2.126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais)
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dot. Orçamentária: 01.031.0013.250101; 44.90.52 1.500.1
01.031.0013.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação: 27/03/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

**Republicado em função de erro material na publicação do DoI N° 7.168, Ano XXXV*

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº: 06/2026

Processo CMS nº: 23/2026

Parecer Jurídico nº: 59/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A,

CNPJ nº: 14.583.041/0007-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 60 exemplares diários do jornal Correio da Bahia, impresso, CATMAT 227050, para uso da Câmara de Vereadores de Salvador

Vigência: Conforme disposições do instrumento contratual

Valor Total: R$35.520,00(Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, alínea "f".

Dotação Orçamentária: 01.031.0013.250101 33.90.39 1.500.1

Ratificação: 15/04/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

**Republicação em função de erro material na publicação do DoI Ano XXXV, Nº 7176*

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**24/2024**
PROCESSO Nº	677/2026 – Origem: Processo nº 1.824/2023.
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 04/2024
CONTRATADA:	**RRios Engenharia Ltda.**
CNPJ Nº	49.253.746/0001-04
OBJETO:	Declaração, com efeitos retrospectivos, da prorrogação automática, operada por força de lei, do Contrato CMS nº 24/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP) dos edifícios da Câmara Municipal de Salvador, incluindo-se a aprovação de toda a documentação relacionada junto às instâncias competentes, a fim de subsidiar o processo de execução das instalações de segurança predial contra incêndio e pânico.
VIGÊNCIA:	Prorrogação automática do contrato pelo prazo necessário à conclusão do seu escopo. Para fins de registro do ato nos sistemas cabíveis, indica-se o prazo de 90 (noventa) dias, a iniciar-se aos 13 de fevereiro de 2026.
BASE LEGAL:	Arts. 111 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2026.
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 115/2025
AUTOR: Vereador André Fraga
EMENTA: Dispõe sobre a proibição da comercialização indevida do Cordão de Girassol no Município de Salvador e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do vereador André Fraga, que busca proibir a comercialização do Cordão de Girassol no Município de Salvador por estabelecimentos não autorizados pelo Poder Público Municipal.

Em sua justificativa o autor aduz que A proibição da comercialização indevida do Cordão de Girassol tem como propósito garantir sua legitimidade e preservar sua função social, evitando o uso indevido por pessoas que não possuem a necessidade real do símbolo.

A presente proposta foi protocolada em 28/03/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa foi encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

No tocante as formalidades, o referido projeto é, sobretudo, legítimo, visto que, segundo a CF/88, em seu artigo 23, inciso II, o Município possui competência concorrente para cuidar da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências.

A comercialização indevida dos cordões de girassol prejudica a identificação das pessoas portadoras de deficiências, uma vez que até mesmo aqueles que não possuem qualquer tipo de limitação podem vir a adquirir o símbolo. Sendo assim, a regulação deste comércio é primordial para defesa dos direitos dos portadores de deficiências, sobretudo a sua dignidade e tratamento prioritário.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 115/2025.

Salvador, 16 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em 14 / 04 / 2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 131/2018
AUTOR: Vereador Duda Sanches
EMENTA: Obriga as oficinas mecânicas e estabelecimentos afins situados no município de Salvador a elaborar e preencher laudo de vistoria previamente à realização dos seus serviços, e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei n° 131/2018, de autoria do vereador Duda Sanches, que passa a obrigar as oficinas mecânicas e estabelecimentos afins situados no município de Salvador a elaborar e preencher laudo de vistoria previamente à realização dos seus serviços, e dá outras providências.

Em sua justificativa o autor aduz que a proposta é essencial para extirpar quaisquer dúvidas acerca do real estado do veículo quando da sua entrega, permitindo deste modo o aprimoramento da relação entre o consumidor e o prestador de serviço e ampliando a satisfação de ambos os contratantes.

A presente proposta foi protocolada em 23/04/2018, vindo a ser arquivada em 08/03/2021 sob a égide do art. 184 do Regimento Interno. Entretanto, após o desarquivamento na mesma data, o projeto foi encaminhado a esta solene Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

Em que a pese a matéria em questão versar sobre direito do consumidor, não há o que se falar em inconstitucionalidade formal, já que prevalece o entendimento do STF no julgamento do Recurso Extraordinário n° 1.052.719, em que ficou estabelecido que município possui competência para tratar deste tema, por se tratar assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da CF/88.

A proposta em comento está voltada para a defesa do consumidor que, por sinal, é um princípio da ordem econômica, previsto no inciso V, do art. 170° da CF/88.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 131/2018.

Salvador, 16 de março de 2026

MAURICIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em 14 / 04 / 2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 195/2025
AUTOR: Vereador Cezar Leite
EMENTA: Dispõe sobre o programa de Combate ao Diabetes e à Obesidade Infantil na rede pública e privada de ensino do Município de Salvador/BA e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei n° 195/2025, de autoria do vereador Cezar Leite, que busca implementar um Programa de Combate ao Diabetes e à Obesidade Infantil na rede pública e privada de ensino do Município de Salvador. Em sua justificativa, o autor aduz que essas doenças vêm crescendo entre os jovens nos últimos anos. A escola, nesse cenário, representa um ambiente estratégico para ações de promoção à saúde, educação alimentar e identificação precoce de quadros clínicos de risco. Sendo assim, o Programa em questão, desenvolvido a partir da atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, implementado dentro rede pública e privada de ensino, traça diferentes estratégias para combater essas enfermidades.

A presente proposta foi protocolada em 26/05/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa foi encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

É sabido que a saúde e a proteção à infância são direitos constitucionais (artigo 6° da CF). Por outro lado, conforme artigo 196 da Magna Carta, a saúde, além de um direito coletivo, também é, simultaneamente, uma obrigação do Estado, que é composto pela União, Estados e **Municípios**. Nesse sentido, proposições como o Projeto de Lei 195/2025 representam o cumprimento deste dever atribuído as autoridades públicas e, ao mesmo tempo, a efetivação do acesso a saúde, prerrogativa indispensável a qualquer ser humano. Legislar em favor do combate a obesidade e diabetes, significa cuidar da saúde e bem-estar da população.

Ademais, o Projeto de Lei n° 195/2025, buscar salvaguardar outras prerrogativas fundamentais das crianças e adolescentes, como o direito à vida e à dignidade, ao criar mecanismos de prevenção e remediação da obesidade infantil e diabetes. Sendo assim, a proposta em voga representa um passo do Poder Público na efetivação do disposto no artigo 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente. Vejamos:

> Art. 4° É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público assegurar, com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde,** à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, **à dignidade,** ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar e comunitária.**

No tocante as formalidades, o referido projeto é, sobretudo, legítimo, visto que, segundo a CF/88, em seu artigo 23, inciso II, o Município possui competência concorrente para cuidar da saúde e assistência pública. O artigo 30, inciso VII da CF/88 também prega que o Município, junto com os Estados e a União, possui competência para prestar serviços voltados para a saúde da população.

Além disso, ainda cumpre pontuar que, nos termos do artigo 30, inciso VI da Constituição Federal, o ente municipal possui competência para manter programas de educação infantil e ensino fundamental, exatamente o que se almeja através da proposta aqui discutida.

Por último, imprescindível afastar qualquer discussão em torno da possibilidade de eventual incremento de despesas para o Município, uma vez que os exames e palestras a

serem realizados através do Programa, serão executados por profissionais que já integram a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação ou oriundos de parcerias com instituições públicas e privadas, não havendo, portanto, gastos adicionais.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 195/2025.

Salvador, 16 de março 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em 14 / 04 / 2026

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 202/2025.**

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade | Júlio Santos | Omarzinho
Alexandre Aleluia | Aladilde Souza | Paulo Magalhães Jr.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 14 / 04 / 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 202/2025

AUTOR: Felipe Santana

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de banheiros públicos já existentes para uso de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais no Município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria do vereador Felipe Santana, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de banheiros públicos já existentes para uso de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais no Município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa ou renúncia de receita, que será analisado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar.

O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), em seu art. 3º, reforça a obrigação do Poder Público em assegurar ao idoso todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, além da melhoria de sua condição social.

A acessibilidade também é regulada pela Lei Federal nº 10.098/2000 e pelo Decreto nº 5.296/2004, que tratam da eliminação de barreiras arquitetônicas e da promoção de adaptações que permitam às pessoas com mobilidade reduzida ou limitações físicas usufruírem dos espaços de uso coletivo em igualdade de condições.

No caso específico dos idosos, ainda que não necessariamente possuam deficiência, é notório que o processo natural de envelhecimento demanda condições especiais de segurança e conforto, como barras de apoio, vasos sanitários adaptados, pisos antiderrapantes e sinalização adequada.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 482/2025
AUTOR: Vereador Sandro Filho
EMENTA: Institui o Selo "Bebida de Qualidade" e estabelece critérios para sua concessão, como forma de promover a qualidade e segurança das bebidas comercializadas em bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares no município de Salvador.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 482/2025, de autoria do vereador Sandro Filho, que busca instituir o Selo "Bebida de Qualidade" e estabelece critérios para sua concessão.

Em sua justificativa, o autor aduz que o selo representa uma garantia de que o estabelecimento segue protocolos rigorosos de segurança e transparência, garantindo que os produtos sigam padrões mínimos de qualidade e procedência, reforçando assim a segurança do consumidor. Para o comerciante, é uma forma de proteger sua reputação, evitar prejuízos decorrentes de denúncias ou incidentes, e se destacar no mercado como referência de qualidade.

A presente proposta foi protocolada em 16/10/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa foi encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

A proposta em comento está voltada para a defesa do consumidor que, por sinal, é um princípio da ordem econômica, previsto no inciso V, do art. 170º da CF/88.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 482/2025.

Salvador, 16 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 14 / 04 / 2026

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

O projeto trata de matéria de interesse local e de saúde pública, áreas em que o Município possui competência constitucional para legislar (conforme o Art. 30 da Constituição Federal, informação externa aos documentos). A proposta está em harmonia com a competência municipal de prestar serviços de atendimento à saúde da população com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

Ao buscar "modernizar a atuação desses profissionais e ampliar a eficiência da rede básica de saúde", o projeto visa otimizar o tempo de resposta e fortalecer o vínculo entre a comunidade e o sistema de saúde, restando claro, portanto, o seu alinhamento com o Princípio da Eficiência, disposto no art.37 da CF/88.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 496/2025.

Salvador, 30 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 14 / 04 / 2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 496/2025
AUTOR: Vereador Beca
EMENTA: Institui o Programa Municipal do Agente Comunitário Digital no âmbito da Atenção Básica à Saúde de Salvador e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 496/2025, de autoria do vereador Beca, que busca implementar o Programa Municipal do Agente Comunitário Digital no âmbito da Atenção Básica à Saúde de Salvador e dá outras providências. O projeto propõe a implementação de ferramentas digitais, capacitação tecnológica e integração de dados para os Agentes Comunitários.

Em sua justificativa o autor aduz que seus objetivos centrais incluem a promoção do uso de tecnologias para registro e acompanhamento de saúde, o aumento da eficiência no monitoramento de grupos vulneráveis (idosos, gestantes, doentes crônicos) e a redução do uso de papel.

A presente proposta foi protocolada em 30/10/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa, o projeto foi encaminhado a esta solene Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 514/2025
AUTOR: Vereador Beca
EMENTA: Institui a Lei do Terminal Digital no Município de Salvador e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 514/2025, de autoria do vereador Beca, que institui a Lei do Terminal Digital no Município de Salvador.

A Justificativa que acompanha o projeto salienta que a carência de tecnologia informativa gera insegurança e reduz a eficiência do sistema de transporte. A iniciativa visa converter os terminais em pontos de conexão modernos, promovendo a transparência, a inclusão digital e a consolidação de Salvador como uma "cidade inteligente".

A referida proposta foi protocolada em 06/11/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa, foi encaminhada a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

A matéria sob análise encontra fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

O Art. 30, inciso V, da CF/88 impõe ao Município o dever de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, conferindo ao transporte coletivo o status de serviço essencial.

Ademais, em observância ao Art. 37, caput, da CF/88, a Administração Pública deve pautar-se pela busca de resultados otimizados. A digitalização das informações nos terminais promove a eficiência administrativa ao reduzir falhas de comunicação e otimizar o tempo de deslocamento do cidadão.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 514/2025.

Salvador, 30 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em 14 / 04 / 2026

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

A proposição encontra amparo no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A instituição de uma semana de conscientização em saúde pública é matéria de nítido interesse da municipalidade, visando o bem-estar da população local.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal às ações para sua promoção e proteção. O projeto apresentado alinha-se a esse dever constitucional ao fortalecer as políticas públicas municipais de saúde e promover a conscientização e o diagnóstico precoce.

Quanto ao **requisito de participação social (consultas e audiências),** cumpre destacar que o projeto se adequa a exceção prevista no art. 5° da Lei Municipal nº 9.333/2018, que estabelece critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no Município de Salvador. Diante da existência de Lei Federal que já institui essa data comemorativa (Lei Federal nº 13.230/2015), não se faz necessário a realização de consultas públicas.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 520/2025.

Salvador, 30 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em 14 / 04 / 2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 520/2025
AUTOR: Vereadora Débora Santana
EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Salvador, a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 520/2025, de autoria da vereadora Débora Santana, que busca instituir a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 5 de novembro, em alusão à Semana Nacional de Prevenção ao Câncer Bucal (Lei Federal nº 13.230/2015).

Em sua justificativa a autora aduz que objetivo central da medida é integrar as iniciativas de saúde bucal do município com as ações nacionais, garantindo periodicidade, mobilização social e envolvimento das unidades básicas de saúde e da rede escolar.

A presente proposta foi protocolada em 11/11/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa o projeto foi encaminhado a esta solene Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 524/2025
AUTOR: Vereador David Rios
EMENTA: Institui a Campanha de Prevenção da Sarcopenia, e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 524/2025, de autoria do vereador David Rios, que busca implementar uma campanha de prevenção da sarcopenia.
Em sua justificativa o autor aduz que o projeto possui o intuito de ampliar o debate e promover ações práticas sobre um tema de extrema relevância para a saúde pública.

A presente proposta foi protocolada em 14/11/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa foi encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

No tocante as formalidades, o referido projeto é, sobretudo, legítimo, visto que, segundo a CF/88, em seu artigo 23, inciso II, o Município possui competência concorrente para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências. Além disso, o artigo 30, inciso VII da CF/88 também prega que o Município, junto com os Estados e a União, possui competência para prestar serviços voltados para a saúde da população.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 524/2025.

Salvador, 16 de março de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em 14 / 04 / 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 528/2025

AUTORIA: VEREADOR SANDRO FILHO

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos cardápios de bares, restaurantes e estabelecimentos similares, o valor do couvert artístico no Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Omarzinho

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 528/2025, de autoria do Vereador Sandro Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação prévia e clara do valor do couvert artístico em cardápios físicos e digitais de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Município de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem especificamente sobre o tema aludido na epígrafe, bem como que o projeto encontra amparo nos artigos nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

A esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 68, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

É o breve relatório.

ANÁLISE:

A proposição em análise revela-se compatível com o ordenamento jurídico vigente, encontrando fundamento na competência legislativa municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

O projeto tem como núcleo a proteção das relações de consumo, especialmente no que se refere ao dever de informação adequada e prévia ao consumidor quanto à cobrança de serviços adicionais.

Nesse sentido, a matéria encontra sólido respaldo no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que estabelece como direito básico do consumidor a informação clara, adequada e ostensiva sobre produtos e serviços. Conforme dispõe o art. 6º, inciso III, do CDC, é direito do consumidor:

F-PL-014-03

"a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características e preço".

Ademais, o art. 6º, inciso IV, prevê a proteção contra práticas abusivas e métodos comerciais desleais, vedando a imposição de cobranças sem o devido conhecimento e consentimento do consumidor.

A lógica subjacente à proposição, portanto, consiste em evitar que o consumidor seja surpreendido com cobranças não previamente informadas, garantindo transparência, previsibilidade e respeito à sua liberdade de escolha, justamente com base na necessidade de assegurar informação prévia e evitar práticas abusivas no âmbito das relações de consumo.

Não é razoável impor ao consumidor a cobrança de produto ou serviço sem sua ciência ou anuência, sendo dever do fornecedor garantir transparência quanto aos valores praticados, entendimento que se aplica integralmente à presente proposição.

Sob o aspecto da técnica legislativa, a proposição apresenta redação adequada, observando as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, não se identificando vícios formais que comprometam sua tramitação.

Por fim, a medida revela-se proporcional e razoável, não impondo restrições indevidas à atividade econômica, mas apenas estabelecendo deveres mínimos de transparência, plenamente justificáveis diante do interesse público envolvido.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº. 528/2025.

VOTO DO RELATOR:

Face o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 528/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

OMARZINHO
Relator

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Alexandre Aleluia | Maurício Trindade | Júlio Santos

Paulo Magalhães Jr. | Aladilce Souza | Rodrigo Amaral

F-PL-014-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 546/2025

AUTOR: Jorge Araújo

EMENTA: "Institui o Mapa Municipal de Alergênicos em Unidades de Saúde Pública no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 546/2025, de autoria do vereador Jorge Araújo, que visa instituir o Mapa Municipal de Alergênicos em Unidades de Saúde Pública no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

O projeto apresenta conteúdo programático e orientador, sem criar cargos, funções, estrutura administrativa nova ou impor aumento direto de despesa obrigatória sem a correspondente previsão, limitando-se a estabelecer diretrizes e instrumentos de gestão da informação em saúde.

Assim, não há vício de iniciativa, uma vez que a proposta não invade a esfera de organização interna da Administração Pública nem trata de matéria reservada privativamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 546/2025.**

Sala das Comissões, de março de 2026.

Rodrigo Amaral

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Paulo Magalhães Jr.

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Omarzinho

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 14 / 04 / 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 558/2025

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Institui o Programa Municipal de Arte Urbana e Muralismo no Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 558/2025, de autoria do vereador André Fraga, que visa instituir o Programa Municipal de Arte Urbana e Muralismo no Município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

O Programa Municipal de Arte Urbana e Muralismo revela-se relevante instrumento de democratização do acesso à cultura, valorização de artistas locais, revitalização de áreas urbanas e fortalecimento da identidade cultural de Salvador, cidade reconhecida nacional e internacionalmente por sua diversidade artística.

Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada às políticas culturais contemporâneas e aos objetivos de desenvolvimento urbano sustentável

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 558/2025.**

Sala das Comissões, de março de 2026.

Rodrigo Amaral

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Paulo Mag. Jr

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Omarzinho

Parecer deliberado
em colegiado.
Em, 14 / 04 / 2026

EXTRATO DE PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Nº	AUTOR (A)	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
16/2026	André Fraga	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Juan Franco.	Alexandre Aleluia	Aprovado
17/2026	André Fraga	Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Ravena Franco.	Alexandre Aleluia	Aprovado
18/2026	Hélio Ferreira	Concede a Medalha Zumbi dos Palmares á Jorge da Cruz Viera	Alexandre Aleluia	Aprovado
19/2026	Carlos Muniz	Concede a Medalha Thomé de Souza a Sr. Maria del Mar Femández-Palacios Carmona.	Alexandre Aleluia	Aprovado
20/2026	Carlos Muniz	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Marcelo Werner D'Andrea.	Alexandre Aleluia	Aprovado
21/2026	Carlos Muniz	Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Alessandro Cortese.	Alexandre Aleluia	Aprovado
22/2026	Isabela Sousa	Concede a Medalha Thomé de Sousa ao Dr. Valton Doria Pessoa.	Alexandre Aleluia	Aprovado
23/2026	Silvio Humberto	Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Yalle Tárique.	Alexandre Aleluia	Aprovado

REQUERIMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA

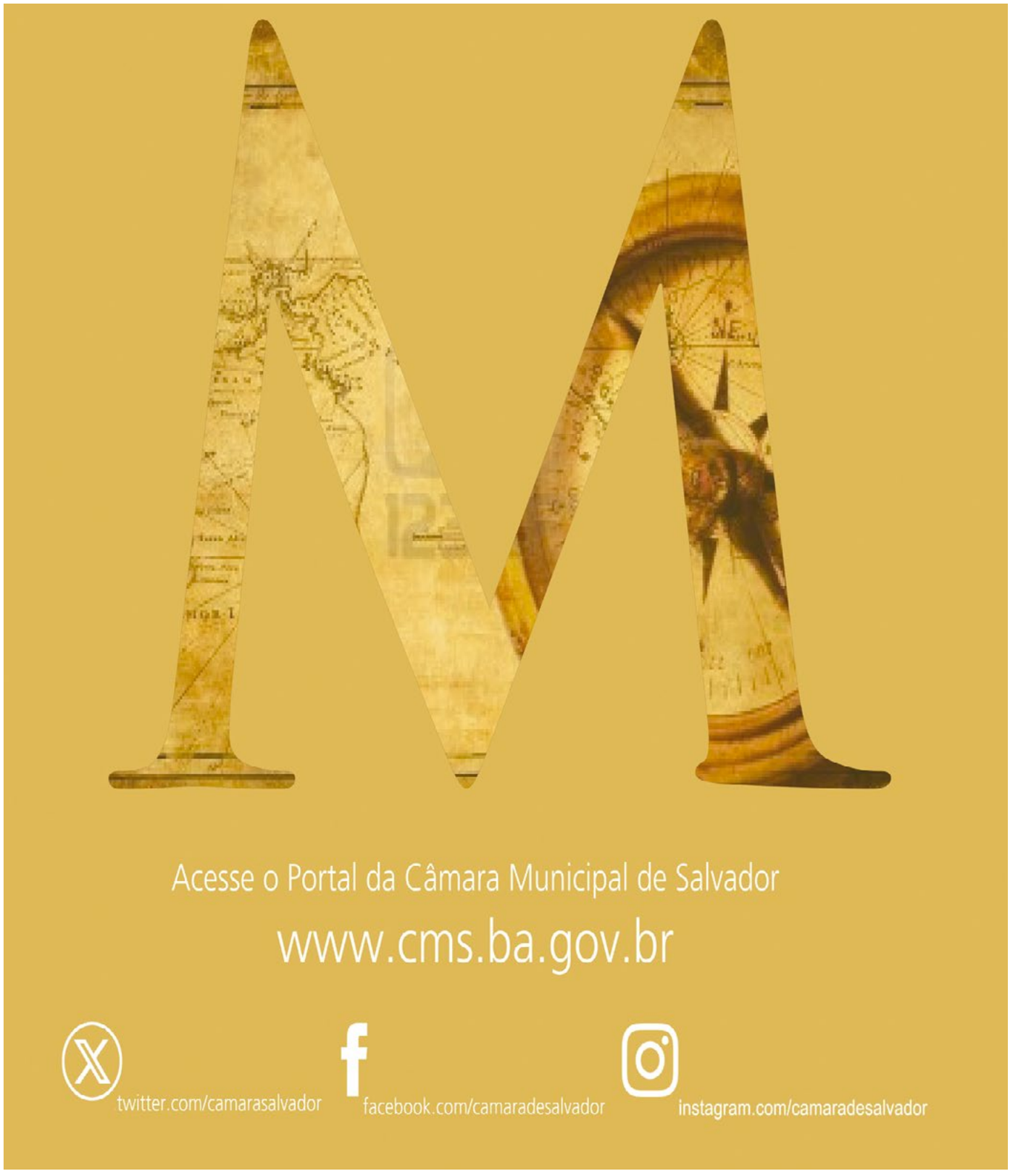
Nº	AUTOR	EMENTA	RELATOR (A)	PARECER
6/2026	Ricardo Almeida	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, Grupo Cultural Arte Consciente, CNPJ: 08.071.549/0001-89, CEP: 41.120-090, com sede e foro nesta Capital.	Alexandre Aleluia	Aprovado
7/2026	Rodrigo Amaral	Renova a Utilidade Pública Municipal do PROJETO MANDINGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTES E ESPORTES, sob CNPJ n°06.337.320/0001-18.	Alexandre Aleluia	Aprovado

PROJETOS DE INDICAÇÃO

Nº	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
127/2026	Professor Hamilton	Indica ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, a adoção de medidas para instituir Campanha Estadual Educativa sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes na Rede Estadual de Ensino.	Alexandre Aleluia	Aprovado
124/2026	Marta Rodrigues	Indica ao Governador do Estado da Bahia a adoção de medidas para instituir a Semana Estadual do Serviço Público Acolhedor às Mulheres, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de novembro, com o objetivo de promover a capacitação de servidores, o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência e o fortalecimento da rede estadual de proteção.	Alexandre Aleluia	Aprovado
125/2026	Alex Alemão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a implantação de uma Academia Salvador (Academia ao Ar Livre) no Bairro da Soledade.	Alexandre Aleluia	Aprovado
126/2026	Omarzinho Gordilho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que promova a inclusão dos profissionais da limpeza urbana no grupo prioritário de todas as campanhas nacionais de vacinação, de forma permanente.	Alexandre Aleluia	Aprovado
123/2026	Omarzinho Gordilho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de medidas visando à concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para imóveis residenciais ou comerciais comprovadamente atingidos por chuvas intensas, alagamentos ou deslizamentos de terra no território do Município de Salvador, referente ao exercício financeiro em que ocorrerem os danos.	Alexandre Aleluia	Aprovado
120/2026	Felipe Santana	Indica Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira visando à criação e implantação de uma rede de Centros de Referência em Prevenção e Tratamento de Feridas, distribuídos de forma regionalizada em todo o Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Aprovado
118/2026	Sandro Filho	Indica Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que determine à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-BA), em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Secretaria do Planejamento (SEPLAN), a realização de estudos de viabilidade para zerar a incidência do ICMS sobre combustíveis no Estado da Bahia, como medida de alívio imediato para a população, estímulo à geração de renda e fortalecimento da economia.	Alexandre Aleluia	Aprovado
121/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos moradores das regiões da cidade com maior incidência de muriçocas, pernilongos e mosquitos.	Alexandre Aleluia	Aprovado
122/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos moradores das regiões do Município de Salvador que apresentam grande incidência de muriçocas, pernilongos e outros mosquitos	Alexandre Aleluia	Aprovado
119/2026	Felipe Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a criação e implantação de Centros de Referência em Prevenção e Tratamento de Feridas, distribuídos de forma estratégica no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	Aprovado
111/2026	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, que conforme legislação federal brasileira, Lei nº 15.326/2026, que seja garantido as/os professoras/es da educação infantil, com formação no magistério, o enquadramento e a equiparação salarial com os demais profissionais da educação infantil que tenham curso de nível superior.	Alexandre Aleluia	Aprovado
113/2026	Sandro Filho	Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a criação de um programa de treinamento de voluntários para oferecer suporte a pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais, especialmente durante os grandes eventos e festas populares da cidade, garantindo inclusão, acessibilidade e dignidade.	Alexandre Aleluia	Aprovado
116/2026	Ricardo Almeida	Indica ao Exmo. Prefeito que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade da instalação de pontos de fornecimento de água destinados à umidificação da areia das quadras esportivas, especialmente nas áreas de prática de esportes de areia na Orla de Salvador, podendo incluir soluções simplificadas de captação de água ou estruturas de apoio que viabilizem o resfriamento da areia, com o objetivo de garantir melhores condições de uso, conforto térmico e prevenção de lesões e queimaduras nos praticantes.	Alexandre Aleluia	Aprovado
114/2026	Sandro Filho	Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a criação de estações móveis de energia solar para alimentar parte da infraestrutura dos circuitos de Carnaval, eventos e festas populares, promovendo sustentabilidade, inovação e eficiência energética.	Alexandre Aleluia	Aprovado
110/2026	Jorge Araújo	Ao Exmo. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, por intermÃ©dio da Secretaria Municipal de Ordem PÃºblica (SEMOP) e da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB), a criaÃ§Ã£o e implementaÃ§Ã£o de pontos de apoio destinados aos agentes de limpeza urbana, em regiÃµes estratÃ©gicas da cidade, dotados de estrutura mÃnima para descanso, hidrataÃ§Ã£o e utilizaÃ§Ã£o de sanitÃ¡rios, garantindo melhores condiÃ§Ãµes de trabalho aos profissionais responsÃ¡veis pela limpeza pÃºblica municipal.	Alexandre Aleluia	Aprovado
105/2026	Professor Hamilton	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que realize a criação da Unidade de Conservação da Serra da Chapadinha em compromisso com o quanto disposto no art. 225 da CF, art. 68 da ADCT/CF, art. 2º da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), arts. 3º e 6º da Política Estadual sobre Mudança do Clima (Lei 12.050/2011), arts. 2º e 3º da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 11.612/2009).	Alexandre Aleluia	Aprovado
102/2026	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, que seja atualizado o Decreto Municipal n.º 15.094/2004, em vista do cumprimento da Política Nacional de Cuidados, visando garantir o direito de ir e vir, de forma gratuita e sem restrição, das/dos acompanhantes das crianças/adolescentes e pessoas com deficiência.	Alexandre Aleluia	Aprovado
104/2026	Marcelo Guimarães Neto	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de medidas administrativas para a implantação de sistema de botão de pânico nos ônibus do transporte público municipal, com comunicação direta com os órgãos de segurança pública.	Alexandre Aleluia	Aprovado

101/2026	Professor Hamilton	Indica ao Governador do Estado da Bahia, Sr. JerÃ´nimo Rodrigues, a adoÃ§Ã£o de medidas para instituir Campanha Estadual de ConscientizaÃ§Ã£o sobre os malefÃcios e riscos dos jogos de azar e apostas online na Rede Estadual de Ensino.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
100/2026	João Cláudio Bacelar	ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine a adequaÃ§Ã£o das barracas de alimentaÃ§Ã£o instaladas no Pelourinho, de modo que sua forma, material e disposiÃ§Ã£o nÃ£o firam o conjunto arquitetÃ´nico do Centro HistÃ³rico de Salvador, observando as normas de preservaÃ§Ã£o do patrimÃ´nio cultural, paisagÃstico e simbÃ³lico da cidade.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
103/2026	Sandro Filho	Indica Ao ExcelentÃssimo Sr. Governador do Estado da Bahia, JerÃ´nimo Rodrigues, a adoÃ§Ã£o de medidas voltadas Ã implantaÃ§Ã£o de sistema de interceptaÃ§Ã£o de resÃduos em rios e bacias hidrogrÃ¡ficas que desÃ¡guam no litoral de Salvador, mediante instalaÃ§Ã£o de ecobarreiras e tecnologias de retenÃ§Ã£o de resÃduos flutuantes, com atenÃ§Ã£o especial Ã s Ã¡reas que impactam o Parque Costa Azul, por meio da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA) e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos HÃdricos (INEMA), com eventual execuÃ§Ã£o pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), em cooperaÃ§Ã£o com o MunicÃpio de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
94/2026	Professor Hamilton	Indica ao Governador do Estado da Bahia, Sr. JerÃ´nimo Rodrigues, que conforme legislaÃ§Ã£o federal brasileira, Lei nÂº 14.541/2023, determine que as Delegacias Especializadas de Atendimento Ã Mulher (DEAMs) funcionem ininterruptamente, durante 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
63/2026	Marta Rodrigues	Indica ao ExcelentÃssimo Governador JerÃ´nimo Rodrigues, que promova a aquisiÃ§Ã£o e a disponibilizaÃ§Ã£o de equipamentos de crioterapia capilar (toucas tÃ©rmicas) para os centros e hospitais de tratamento oncolÃ³gico da rede pÃºblica estadual de saÃºde, garantindo aos pacientes em quimioterapia o acesso gratuito a essa tecnologia de prevenÃ§Ã£o da queda capilar, como medida de humanizaÃ§Ã£o do cuidado e de valorizaÃ§Ã£o da qualidade de vida durante o tratamento do cÃ¢ncer.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
52/2026	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito Municipal de Salvador, Bruno Reis, a instituiÃ§Ã£o e realizaÃ§Ã£o da ConferÃªncia Municipal do Carnaval, como instÂncia oficial, democrÃ¡tica e permanente de formulaÃ§Ã£o e avaliaÃ§Ã£o das polÃticas pÃºblicas relativas ao Carnaval de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
58/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação de pontos públicos de carregamento de veículos elétricos e híbridos nas áreas de Zona Azul no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
53/2026	João Cláudio Bacelar	ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, JerÃ´nimo Rodrigues, que encaminhe projeto de lei Ã Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, visando Ã inclusÃ£o, no CalendÃ¡rio Oficial de Eventos do Estado da Bahia, dos festejos do OlojÃ¡ - Senhor do Mercado, realizados anualmente na cidade do Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
60/2026	Felipe Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação de botões de emergência (alarme silencioso) conectados à central de monitoramento da Guarda Civil Municipal.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
57/2026	João Cláudio Bacelar	Ao Exmo. Sr. Governador JerÃ´nimo Rodrigues, que implemente o ensino da temÃ¡tica HistÃ³ria e Cultura Afro-Brasileira e IndÃ-gena em todas as escolas da rede estadual, em conformidade com as leis federais nÂº 10.639/2003 e 11.645/2008.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
61/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação de pontos públicos de carregamento de veículos elétricos e híbridos nas sedes de órgãos e repartições públicas municipais.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
56/2026	João Cláudio Bacelar	Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que implemente o ensino da temÃ¡tica HistÃ³ria e Cultura Afro-Brasileira e IndÃ-gena em todas as escolas da rede municipal, em conformidade com as leis federais nÂº 10.639/2003 e 11.645/2008.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
59/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, que determine a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a implantação de mapas táteis em prédios públicos estaduais, garantindo acessibilidade plena às pessoas com deficiência visual e promovendo autonomia e inclusão no acesso aos serviços públicos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
62/2026	Marta Rodrigues	Indica ao ExcelentÃssimo Prefeito Bruno Reis, que promova, no Ã¢mbito da rede pÃºblica municipal de saÃºde, a aquisiÃ§Ã£o e a disponibilizaÃ§Ã£o de equipamentos de crioterapia capilar (toucas tÃ©rmicas) para os centros e unidades de tratamento oncolÃ³gico, garantindo aos pacientes em quimioterapia o acesso gratuito a essa tecnologia de prevenÃ§Ã£o da queda capilar, como medida de humanizaÃ§Ã£o do cuidado e de valorizaÃ§Ã£o da qualidade de vida durante o tratamento do cÃ¢ncer.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
48/2026	Cezar Leite	Considerando a criação do presente Projeto de Indicação com o objetivo de instituir, no âmbito do Município de Salvador, uma política pública municipal permanente de incentivo à adoção tardia e à adoção de crianças e adolescentes com deficiência, doenças crônicas ou demandas específicas de cuidado.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
49/2026	Marcelle Moraes	Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que inclua no Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2027 a destinação de recursos orçamentários para a aquisição de tornozeleiras eletrônicas, com a finalidade de apoiar o monitoramento eletrônico de agressores em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando houver determinação judicial, em cooperação com o Governo do Estado da Bahia, o Poder Judiciário e os órgãos de segurança pública.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
51/2026	Jorge Araújo	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criaÃ§Ã£o e a implantaÃ§Ã£o do Hospital Municipal do CoraÃ§Ã£o de Salvador, destinado ao atendimento especializado em cardiologia clÃnica, ambulatorial, hospitalar, intervencionista e cirÃºrgica, bem como Ã preservaÃ§Ã£o e reabilitaÃ§Ã£o cardiovascular, no Ã¢mbito do Sistema Ãšnico de SaÃºde (SUS).	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
47/2026	Kiki Bispo	INDICA: ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize junto a secretaria competente, estudo tÃ©cnico para a construÃ§Ã£o de um Teatro Municipal.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
46/2026	Kel Torres	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que sejam adotadas, no Ã¢mbito da administraÃ§Ã£o municipal e em articulaÃ§Ã£o com os Ã³rgÃ£os competentes, ampliaÃ§Ã£o e divulgaÃ§Ã£o dos canais oficiais de comunicaÃ§Ã£o para denÃºncias de maus tratos contra animais, bem como promoÃ§Ã£o de aÃ§Ã£o educativas e de conscientizaÃ§Ã£o junto Ã populaÃ§Ã£o.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
45/2026	Kel Torres	Indica ao Exmo. Sr. Bruno Reis Prefeito de Salvador, que sejam realizados estudos para adoÃ§Ã£o providÃªncias administrativas para a implementaÃ§Ã£o de parcerias ou convÃªnios entre o poder Executivo Municipal e instituiÃ§Ã£o especializadas, pÃºblicas ou privadas para apoio educacional direcionadas a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Ã¢mbito da Rede Municipal de Ensino.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
585/2025	Debora Santana	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova um estudo de viabilidade, por intermÃ©dio da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB), que seja implantado um programa municipal de Ecopontos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
574/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal, de manter presença fixa ou patrulhamento regular da Guarda Civil Municipal nas Unidades Básicas de Saúde no município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
569/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, para criação de um sistema municipal de notificação de problemas urbanos via aplicativo móvel e SMS, para facilitar a comunicação dos cidadãos com a administração pública sobre demandas como buracos, iluminação, entulho, poda de árvores e demais necessidades de zeladoria urbana.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
577/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, por meio por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que seja criado o projeto Nascer Saudável, com a finalidade de implementar a triagem laboratorial para detecção de colonização por streptococcus agalactiae em gestantes atendidas na rede pública municipal, preferencialmente entre a 35ª e 37ª semana de gestação; promover capacitação dos profissionais de saúde sobre a importância da detecção precoce e as condutas recomendadas em casos positivos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
571/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que seja criado um programa municipal de Centro Dia para Idosos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
572/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), em articulação com a Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPRE) e demais órgãos pertinentes, a celebração de convênios e parcerias institucionais com os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG).	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
580/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal, a adoção de medidas para intensificar o patrulhamento da Guarda Civil Municipal nas mediações das escolas da rede pública no município de Salvador, preferencialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
579/2025	Debora Santana	Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues que, por meio da Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA), que promova a realização de rondas ostensivas da Polícia Militar nas imediações das escolas públicas no município de Salvador, com ênfase nos horários de saída noturna dos estudantes.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
576/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, a criação do Selo de Responsabilidade Social e Moral , destinado a certificar as academias que adotem códigos de conduta contra o assédio moral e sexual; possuam canais internos de denúncia e protocolos de acolhimento; realizem campanhas educativas com seus funcionários e alunos e promovam a igualdade de gênero e o respeito nas práticas esportivas.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
570/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), que seja criado um Banco de Alimentos Municipal, com integração direta aos CRAS	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
575/2025	Debora Santana	Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues que, por meio da Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA) e da Secretaria de Políticas para as Mulheres, crie uma Política específica de atendimento às mulheres surdas vítimas de violência, garantindo a presença de servidores capacitados em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas delegacias especializadas de atendimento à mulher no município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
573/2025	Debora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que seja instituído um calendário oficial de divulgação periódica da lista de medicamentos disponibilizados gratuitamente pela Farmácia Municipal do SUS.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
106/2026	Hélio Lula Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine, através do órgão competente a viabilidade da realização de um estudo técnico para construção de uma pista de patinação no gelo na cidade de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
108/2026	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implantação progressiva de biovaletas como solução de drenagem urbana sustentável nas vias do município, com o objetivo de ampliar a infiltração das águas pluviais, reduzir riscos de enchentes e tornar Salvador uma cidade mais resiliente às mudanças climáticas.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
110/2026	Jorge Araújo	Ao Exmo. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB), a criação e implementação de pontos de apoio destinados aos agentes de limpeza urbana, em regiões estratégicas da cidade, dotados de estrutura mínima para descanso, hidratação e utilização de sanitários, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela limpeza pública municipal.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
111/2026	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, que conforme legislação federal brasileira, Lei nº 15.326/2026, que seja garantido as/os professoras/es da educação infantil, com formação no magistério, o enquadramento e a equiparação salarial com os demais profissionais da educação infantil que tenham curso de nível superior.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
115/2026	Isabela Sousa	Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção à Ludopatia e ao Endividamento por Apostas, com atendimento psicológico, orientação financeira e apoio institucional por meio das unidades de saúde, no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
119/2026	Felipe Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a criação e implantação de Centros de Referência em Prevenção e Tratamento de Feridas, distribuídos de forma estratégica no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
120/2026	Felipe Santana	Indica Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira visando à criação e implantação de uma rede de Centros de Referência em Prevenção e Tratamento de Feridas, distribuídos de forma regionalizada em todo o Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
121/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos moradores das regiões da cidade com maior incidência de muriçocas, pernilongos e mosquitos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
122/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos moradores das regiões do Município de Salvador que apresentam grande incidência de muriçocas, pernilongos e outros mosquitos	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
123/2026	Omarzinho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de medidas visando à concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para imóveis residenciais ou comerciais comprovadamente atingidos por chuvas intensas, alagamentos ou deslizamentos de terra no território do Município de Salvador, referente ao exercício financeiro em que ocorreram os danos.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
124/2026	Marta Rodrigues	Indica ao Governador do Estado da Bahia a adoção de medidas para instituir a Semana Estadual do Serviço Público Acolhedor às Mulheres, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de novembro, com o objetivo de promover a capacitação de servidores, o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência e o fortalecimento da rede estadual de proteção.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
126/2026	Omarzinho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que promova a inclusão dos profissionais da limpeza urbana no grupo prioritário de todas as campanhas nacionais de vacinação, de forma permanente.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
127/2026	Professor Hamilton	Indica ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, a adoção de medidas para instituir Campanha Estadual Educativa sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes na Rede Estadual de Ensino.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
128/2026	Kiki Bispo	INDICA: ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam adotadas providências no sentido de conceder isenção das taxas municipais incidentes sobre pequenos eventos, culturais, esportivos, recreativos ou de entretenimento, com público estimado de até 500 (quinhentas) pessoas, realizados no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
129/2026	Professor Hamilton	Indica ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, a adoção de medidas para o estabelecimento de integração com o sistema metroviário e com o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para todas/os as/os conselheiras/os tutelares do Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**

131/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a ampliação de equipamentos públicos de cultura nas periferias de Salvador e a criação de políticas de fomento para garantir sua ocupação e funcionamento contínuo.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
132/2026	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica, financeira e estrutural para a criação e implantação de Centros de Infusão regionais nos municípios do Estado da Bahia com população superior a 70.000 (setenta mil) habitantes.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
132/2026	Aladilce	Indica ao Senhor Prefeito Municipal de Salvador a adoção das providências necessárias para a realização de homenagem institucional à memória de Maria Carmen Oliveira da Silva (Mãe Carmen), por meio da denominação de equipamento público de relevância religiosa e cultural, assegurada a prévia escuta da comunidade religiosa do Terreiro do Gantois e de representantes do povo de axé.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**
23/2026	Aladilce	Indica ao Senhor Prefeito Municipal de Salvador a adoção das providências necessárias para a realização de homenagem institucional à memória de Maria Carmen Oliveira da Silva (Mãe Carmen), por meio da denominação de equipamento público de relevância religiosa e cultural, assegurada a prévia escuta da comunidade religiosa do Terreiro do Gantois e de representantes do povo de axé.	Alexandre Aleluia	**Aprovado**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	O Programa comenta os assuntos do dia a dia com os vereadores e convidados de um jeito simpres. Apresentação: Andre Luis .
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**